



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00

PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020



TERMO DE REFERÊNCIA - (PROJETO BÁSICO)  
Nº CONTROLE: 128/2020.

## 1.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes itens:

### Quantitativos estimados abaixo:

1. 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM 2,15X0,80 VIDRO PONTILHADO INCOLOR COM KIT DE GIRO E PUXADOR CROMADO 30 ENTRE FUIROS.
2. 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM 1,17X2,14 VIDRO FUME COM KIT DE GIRO REFORÇADO E PUXADOR CROMADO 30 ENTRE FUIROS.
3. 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM 1,15X2,12 VIDRO FUME COM KIT DE GIRO REFORÇADO E PUXADOR CROMADO 30 ENTRE FUIROS.
4. 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM 0,89X2,14 VIDRO PONTILHADO INCOLOR COM KIT DE GIRO E PUXADOR CROMADO 30 ENTRE FUIROS.
5. 2 ESPELHOS 2,30X0,65 3MM COM BOTÃO
6. 4 PORTAS DE ALUMÍNIO 0,60X1,85

## 2.JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição ao fato da necessidade de conclusão de serviço, através da instalação dos itens mencionados a fim de dar finalidade a obra do prédio anexo, especificamente nos banheiros feminino e masculino (portas de entrada dos banheiros masculino e feminino e portas de alumínio internas dos sanitários comuns dos banheiros masculino e feminino) e também das portas externas das salas de reunião e contabilidade da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT.

2.2. A quantidades de peças e metragem de cada item, foram estimadas de acordo padrão do projeto da obra, disponível na Câmara Municipal.

## 3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação de empresa jurídica para a aquisição dos itens citados torna se objeto deste Termo de Referência, com amparo legal, contidos na lei de licitação nº 8666/93 e suas alterações.

## 4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá mediante finalização do processo de dispensa de licitação, fornecer os itens, e dispensá-los devidamente instalados, no prédio da Câmara Municipal, situada a Avenida Dioguinho, nº 669, Bairro São Jose, na cidade de Nova Lacerda



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



Estado de Mato Grosso. Não serão devidos ônus para a entrega e instalação dos itens no endereço indicado, nem valores excedentes como frete, montagem, etc.

4.2. O menor preço proposto para a aquisição dos itens mencionados foi ofertado mediante cotação de preço, pela empresa HERIBERTO FERREIRA MARTINS cadastro nacional de pessoa jurídica nº 16.977.767/0001-05, situada na Rua Santa Catarina, nº 427, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda MT, sendo este o valor total de R\$ 11.863,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais). Informo que segue anexo o Projeto Básico, as cotações realizadas para contratação do objeto acima definido e elaborado pela junta administrativa e departamento de compras e licitação da Câmara Municipal.

### 5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. O preço total das peças, foi fixado o valor de R\$ 11.863,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais), podendo este sofrer ainda descontos em razão da variação dos itens na data de entrega dos produtos.

5.2. Os valores propostos são cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da dispensa de licitação, não cabendo Câmara Municipal de Nova Lacerda quaisquer custos adicionais.

### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- a) fornecer os itens com valor de venda de acordo com cotação fornecida à Câmara, podendo fornecer desconto mediante pagamento a vista;
- b) Realizar entrega, montagem, instalação das portas, bem como seus acessórios (fechaduras e puxadores) inclusos na cotação de preço fornecida, e devidas instalações obedecendo projeto padrão da Câmara Municipal de Nova Lacerda MT.

### 7. DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até o término da entrega dos referidos produtos.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Lacerda, no elemento de despesa 44.90.30.00.00.00 (material de consumo).

Nova Lacerda, 24 de dezembro de 2020.

  
João Aparecido de Goiás  
Secretário da Mesa Diretora